



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI N° 2.681, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Prorroga o prazo previsto na
Lei 2.631/2024.”**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo/MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de maio de 2025 o prazo previsto na Lei Municipal 2.631/2024 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal